SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1249

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - ANY BEATRIZ DE FARIAS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

À Senhora
Any Beatriz de Farias

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 135/2019, publicada na Secretaria de Municipal de Gestão Pública, de 16 de dezembro de 2019, intima Vossa Senhoria a **comparecer como denunciada (o), às 10:00 horas do dia 12 de maço de 2020**, na sala de Reunião que se encontra instalada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges, a fim de ser submetido (a) a Interrogatório. O não comparecimento no dia, hora e local, supramencionados, **IMPLICA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL.**

Arapiraca, 09 de março de 2020.

PATRÍCIA PEREIRA MADEIRO MAXIMIANO
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:081928BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - ANY BEATRIZ DE FARIAS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

À Senhora
Any Beatriz de Farias

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 135/2019, publicada na Secretaria de Municipal de Gestão Pública, de 16 de dezembro de 2019, intima Vossa Senhoria a **comparecer como denunciada (o), às 10:00 horas do dia 12 de maço de 2020**, na sala de Reunião que se encontra instalada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges, a fim de ser submetido (a) a Interrogatório. O não comparecimento no dia, hora e local, supramencionados, **IMPLICA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL.**

Arapiraca, 09 de março de 2020.

PATRÍCIA PEREIRA MADEIRO MAXIMIANO
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C14401C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - SR. FERNANDO ANTONIO PEDROSA FIDELIS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, CONVOCA, pelo presente Edital, o Sr. **FERNANDO ANTONIO PEDROSA FIDELIS**, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, inscrito no CPF nº 475.305.374-15, para no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria de Gestão Pública, sediada no Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca – AL, a fim de tomar ciência da conclusão do Processo Administrativo nº 12909/2019.
Em tempo, também comunica que o não comparecimento no prazo solicitado configurará ciência do julgamento.

Arapiraca, 17 de março de 2020

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1E9A5A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - SRA. TAISA FERNANDA GOMES SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, CONVOCA, pelo presente Edital, a Sra. **TAISA FERNANDA GOMES SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, inscrita no CPF nº 061.817.884-84, para no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria de Gestão Pública, sediada no Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca – AL, a fim de tomar ciência da conclusão do Processo Administrativo nº 30006/2019.
Em tempo, também comunica que o não comparecimento no prazo solicitado configurará ciência do julgamento.

Arapiraca, 17 de março de 2020

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:07DB0FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, solicita Cotações de Preços: Proc. 1487/2020, Registro de Preços para a eventual aquisição brinquedos e jogos educativos (1). Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 20/03/2020 (sexta-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:75BADC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - SRA. ALINE TAVARES DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, CONVOCA, pelo presente Edital, a Sra. **ALINE TAVARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita no CPF nº 052.696.374-30, para no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria de Gestão Pública, sediada no Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca – AL, a fim de tomar ciência da conclusão do Processo Administrativo nº 16831/2019.
Em tempo, também comunica que o não comparecimento no prazo solicitado configurará ciência do julgamento.

Arapiraca, 17 de março de 2020

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1FCBF015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2687/2020

CONTRATO Nº 2687/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP, CNPJ N. 09.372.287/0001-55.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 10.945,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 04.40.04.123.4120.2036 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.0.30.0010.

DA VIGÊNCIA: SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI – P/CONTRATADA CPF Nº 010.224.129-57.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:091139A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2020
OBJETO: Obras de Engenharia – Reforma da Escola Municipal Antônio Amâncio de Melo Bastos no Município de Atalaia/AL. Após a abertura e análise dos documentos de habilitação pelas empresas presentes em sessão, os autos foram encaminhados a engenharia do Município, a qual de analisou os documentos, respondeu aos questionamentos suscitados em ata e, por fim, emitiu parecer, conforme o que segue: a divergência do contrato do responsável técnico da empresa Evolução Manutenção e Serviços EIRELI, apenas demostra a apresentação de 2 (dois) documentos válidos os quais comprovam a formalização contratual em períodos distintos e, portanto, não infringem nenhuma exigência do item 6.3, alínea "c". A empresa Ponto Locações e Construção EIRELI mesma apresentou além de Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 2220504811/2020 emitido pelo órgão CREA-PE, também Certidão de Registro e quitação Pessoa Jurídica nº 691123/2020 emitido pelo CREA-AL onde identifica o tipo de registro como "Visto de Licitação", mesmo não sendo exigido no Edital, atendendo assim, as disposições contidas no item 6.3, alínea "a". A empresa licitante questionada, atende as disposições contidas no item 6.3. Alínea "c" e "d", quando, apresentou Contrato de Prestação de Serviços e de sua Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, apontando como responsável técnico o Eng. João Fonseca Neto, demostrando assim, claramente o vínculo empregatício. A empresa Metro Engenharia EIRELI apresentou CAT válida e que atende suficientemente as exigências do edital. A empresa JRV Engenharia EIRELI, apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT válida e que atende suficientemente as exigências do Edital. A empresa Construtora Albuquerque Ltda., apresentou CATs que demostram suficientemente a comprovação de experiência exigida em Edital, especificamente no itens 6.3. alínea "b". A empresa K V Locações e Serviços EIRELI apresentou 2 certidões de acervo, a primeira sendo uma obra de requalificação urbana de área comercial, a qual claramente não atende as disposições contidas no item 6.3, alínea "b", porém a segunda sendo uma reforma e ampliação de santuário a qual demostra semelhança de serviços executados. A empresa Ponto Locações e Construções EIRELI, atende as disposições contidas no item 6.3, alínea "b" pois a mesma apresentou 2 CATs válidas e que demostras a execução compatível com o exigido em edital. Diante do exposto, **o**

analista técnico subscritor em apoio à Comissão Permanente de Licitação do Município de Atalaia as disposições contidas no item 6.3 e alíneas – Qualificação Técnica do Edital Tomada de Preço N° 001/20120, **opina por estarem todas as empresas aptas a prosseguir no certame**. Da análise desta Comissão de Licitação sobre a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeiras e demais declarações e certidões do TCU e CNJ, verificamos que a empresa **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA**, CNPJ N° 07.634.219/0001-91, descumpriu o subitem 6.2., alínea c) – CND Municipal vencida, contudo, por se enquadrar como EPP, faz jus ao benefício do subitem 6.6.2, iniciando-se o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, como condição de habilitação. A empresa **M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA -EPP**, CNPJ N° 08.533.362/0001-50, descumpriu o subitem 6.2., alínea c) – CND Municipal vencida, contudo, por se enquadrar como EPP, faz jus ao benefício do subitem 6.6.2, iniciando-se o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, como condição de habilitação. A empresa **CONSTRUCIL MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI**, CNPJ N° 11.127.774/0001-202, descumpriu o subitem 6.2., alínea c) – CND Municipal sem autenticação e sem código de verificação, contudo, por se enquadrar como EPP, faz jus ao benefício do subitem 6.6.2, iniciando-se o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, como condição de habilitação. A empresa **MC CONSTRUÇÕE E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ N° 07.343.582/0001-458, descumpriu ao subitem 6.2, alínea b), falta de inscrição municipal. Contudo a empresa anexou o alvará de funcionamento, expedido pela prefeitura na qual a empresa tem sede. Ocorre que o campo onde deveria constar a inscrição municipal encontra-se vazio. Portanto, entendendo que a empresa anexou o documento que poderia fazer prova, mas que esse, por omissão do órgão expedidor, deixou de apresentar o número da inscrição, concedo prazo de 2 dias úteis a empresa para que seja sanada a omissão, trazendo aos autos a informação complementar, sendo condição de habilitação. Estão INABILITADAS as empresas **JRV ENGENHARIA EIRELI - EPP** CNPJ N° 24.486.271/0001-67, por descumprir ao subitem 6.4, alínea b) – CND Falência vencida – por não ser documento de regularidade fiscal não faz jus ao benefício. Descumpriu ao subitem 6.5, alínea f) c/c 6.5.1 - não apresentou a CND de inidoneidade do TCU no CPF do sócio majoritário. **PONTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ N° 19.625.211/0001-48, descumpriu ao subitem 6.5, alínea b), não apresentou declaração de que não emprega menor. **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI** descumpriu o subitem 6.2., alínea c) – não apresentou a CND Municipal. Embora se enquadre como EPP, para a concessão do prazo, a certidão precisa estar no envelope, ainda que irregular. Logo, a mesma está inabilitada. **PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 18.737.938/0001-54, descumpriu o subitem 6.2., alínea c) – CND Municipal vencida, contudo, por se enquadrar como EPP, faz jus ao benefício do subitem 6.6.2, iniciando-se o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação. Contudo, descumpriu ao subitem 6.5, alínea g). Assim, caso tenha interesse em recorrer da decisão de inabilitação por ausência do CEIS, a CND Municipal deve ser apresentada no prazo estipulado anteriormente. Estão HABILITADAS as empresas **VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ N° 08.418.714/0001-26, **J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ N° 11.968.506/0001-05, **G. M LAURENTINO EMPREENDIMENTOS –EIRELI -ME**, CNPJ N° 31.329.769/0001-81, **EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N° 26.112.194/0001-00, **R J DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ N° 11.446.462/0001-53, **K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N° 27.104.634/0001-40, **METRO ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ N° 15.294.331/0001-59, por cumprirem aos requisitos do edital. Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderão ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, Atalaia, Alagoas.

Atalaia, 17 de Março de 2020.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:DA7AC5B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Belém/AL, comunica que devido terem sido feitas alterações no termo de referência, fica adiado o Pregão Presencial nº 005/2020, registro de preços para futuras aquisições de Cestas Básicas, para o dia 31/03/2020 as 09h00min.

Belém, 17 de março de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:2E4CF9A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral, para atender as necessidades deste Município durante o exercício de 2020. DATA, HORA E LOCAL: 30 de março de 2020, às 09h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua São Francisco, s/n°, Centro, CEP 57435-000, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 17/03/2020.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:101823CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

OBJETO: Aquisição de Baterias Automotivas e Pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 30 de março de 2020, às 13h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua São Francisco, s/n°, Centro, CEP 57435-000, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 17/03/2020.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:1B8306C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
PROC. ADM. Nº 030102/2020 - EDITAL Nº 022/2020.2 - OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de polpas de frutas, tortas e bolos, com itens exclusivos e cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC 123/2006. Data da disputa: 31 de março de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 19/03/2020 às 08:30 horas até 31/03/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília.
PROC. ADM. Nº 060/2020 - EDITAL Nº 013/2020.3 - OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de hidrômetros, com cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC 123/2006. Data da disputa: 31 de março de 2020, às 09:30h. Acolhimento das propostas a partir de 19/03/2020 às 08:30 horas até 31/03/2020 às 09:30 horas – Horário de Brasília.
PROC. ADM. Nº 1160/2019 - EDITAL Nº 028/2020.1 - OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços de internet, com itens exclusivos e cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC 123/2006. Data da disputa: 31 de março de 2020, às 10:00h. Acolhimento das propostas a partir de 19/03/2020 às 08:30 horas até 31/03/2020 às 10:00 horas – Horário de Brasília.
PROC. ADM. Nº 527456/2019 - EDITAL Nº 012/2020.1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular. Data da disputa: 31 de março de 2020, às 10:30h. Acolhimento das propostas a partir de 19/03/2020 às 08:30 horas até 31/03/2020 às 10:30 horas – Horário de Brasília.
PROC. ADM. Nº 527511/2019 - EDITAL Nº 014/2020.2 - OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos para laboratório de análises clínicas, com itens exclusivos e cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC 123/2006. Data da disputa: 31 de março de 2020, às 14:00h. Acolhimento das propostas a partir de 19/03/2020 às 08:30 horas até 31/03/2020 às 14:00 horas – Horário de Brasília.
PROC. ADM. Nº 548/2020 - EDITAL Nº 029/2020.1 - OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos de informática, com itens exclusivos e cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC 123/2006. Data da disputa: 01 de abril de 2020, às 10:00h. Acolhimento das propostas a partir de 19/03/2020 às 08:30 horas até 01/04/2020 às 10:00 horas – Horário de Brasília.
PROC. ADM. Nº 0265/2019 - EDITAL Nº 021/2020.2 - OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos que não constam na REMANE (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), com itens exclusivos para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC 123/2006. Data da disputa: 31 de março de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 19/03/2020 às 08:30 horas até 03/04/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília.
No site: www.licitacoes-e.com.br - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 17 de março de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:ABC18849

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 002/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

.

"Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção do COVID-19 (novo Coronavírus), e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia para o COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO as orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 69.502/2020, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO as ultimas orientações dos Órgãos de Saúde Superiores no sentido de que se amplie as medidas preventivas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas preventivas para resguardar a população;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta determinados a adotarem as medidas impostas neste Decreto Executivo.

Art. 2º - Ficam suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias:

I – As atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados por todos os Órgãos que impliquem a aglomeração de pessoas; e

II – A participação de Servidores em eventos ou viagens interestaduais;

Parágrafo Único. Eventuais exceções à norma de que trata o *caput* deste artigo deve ser avaliadas pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Os Servidores e colaboradores que tenham regressado, nos últimos 10 (dez) dias, ou que venham regressar, durante a vigência deste Decreto Municipal, de lugares em que há transmissão comunitária do COVID-19, conforme boletim epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas, deverão ficar afastados preventivamente do trabalho e de qualquer reunião presencial em repartição pública, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica.

Art. 4º - Consideram sintomas de contaminação do COVID-19, para fins do Decreto Municipal, a apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade e deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, triagem intercostal e dispneia.

Art. 5º - Todas as Secretarias da Administração Municipal deverão adotar medidas preventivas que serão elencadas pela Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º - Ficam Suspensas, por 15 (quinze) dias a contar da próxima quarta-feira dia 18 de março de 2020, todas as aulas e atividades da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/AL, ressaltando a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Parágrafo Único. O período citado no caput de 18 de março à 01 de abril de 2020, se dá a título de antecipação do Recesso Escolar a ser deduzido do período de férias do meio do ano.

Art. 7º - Fica criado o Comitê Estratégico de Acompanhamento composto pelos titulares da Secretarias Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Educação, Assistência Social, os quais estão autorizados a decidirem os casos omisso, eventuais exceções ou medidas relativas à aplicação deste Decreto Municipal, assim como emitirem recomendações com vistas à prevenção do COVID-19.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade pelo prazo de 15 (quinze) dias, excetuando-se o previsto no art. 6º.

Art. 9º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, 17 de março de 2020.

ARNALDO HIGINO LESSA
Prefeito do Município de Campo Grande/AL

CERTIFICO que este DECRETO foi publicado no quadro de avisos públicos do município no dia 17 de março de 2020.

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eduardo Helio da Silva Barros
Código Identificador:B894FD54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que devido ao Feriado Municipal em comemoração ao Padroeiro São José, o **PE07/2020 – BB nº 806138** que tem como data para realização o dia 19/03/2020, passa a ter nova data conforme abaixo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 (BB 808492)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.
Tipo: **Menor preço**
Data de realização: **02/04/2020**, às **09:30horas (horário local)**
O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 17 de março de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:EC43188F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 25/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 25/2019.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 25/2019** (BB nº **793779**), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **C D A FERREIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 33.330.526/0001-99, DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – EPP, CNPJ: 07.245.458/0001-50, S. SCHNEIDER – EPP, 28.629.492/0001-06 e T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – ME, CNPJ: 18.912.500/0001-65,** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 17 de fevereiro de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5DCF733B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP 01/2020

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 01/2020

Objeto: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para Construção de Escola de 2 Salas – Padrão FNDE com Quadra, no Povoado Samambaia, Município de Canapi – AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **JRV ENGENHARIA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob n° **24.486.271/0001-67,** estabelecida no Loteamento Ares do Sol, s/n, Conjunto Antônio Rodrigues Calheiros – Messias/AL, representada pelo Sr. **José Rinaldo de Morais Júnior**, portador do RG nº 2003001008727 SSP/AL e CPF nº 001.415.865-59, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Canapi/AL, 17 de março de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E4806276

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Licitação como segue: **Pregão Presencial nº 009/2020-SRP** Objeto: Aquisição de Pescados vivos, do tipo "TAMBAQUI" ou "TILÁPIA". DATA DA REALIZAÇÃO: **30/03/2020 às 09:30 h**. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, ou solicitado através e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL., 17 de março de 2020.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7DE949AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Licitação como segue: **Pregão Presencial nº 010/2020-SRP** Objeto: Aquisição de Água Mineral-20L e Gás GLP-13kg. DATA DA REALIZAÇÃO: **30/03/2020 às 10:00 h**. (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, ou solicitado através e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL., 17 de março de 2020.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E74572EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, Carneiros/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Licitação como segue: **Pregão Presencial nº 008/2020-SRP.** Objeto: Aquisição de 3.500 unidades de cestas básicas. DATA DA REALIZAÇÃO: **30/03/2020 às 10:30 h**. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, ou solicitado através e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL., 17 de março de 2020.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4C53E14B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Licitação como segue: **Pregão Presencial nº 007/2020-SRP** Objeto: Gêneros alimentícios, destinados a alimentação dos alunos da rede pública de ensino do município, abrangendo o programa de educação de Jovens e Adultos e Creche, bem como gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Carneiros-SEMAS. DATA DA REALIZAÇÃO: **30/03/2020 às 13:00 h**. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, ou solicitado através e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL., 17 de março de 2020.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:002FBDF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O Pregoeiro do Município de Coité do Nóia – AL, nomeado pela Portaria nº 018/2019, no uso de suas atribuições regulamentares, em consonância com o art. 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/2002, considerando os laudos de análise das amostras emitidos pelo nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Hugo Leandro Vieira Moura Jatobá, CRN 6 – 7787, datados de 04/03/2020 e 10/03/2020, referentes ao Pregão Presencial nº 01/2020 – Processo Administrativo nº 20191023.001, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia, considerando também que nenhuma empresa manifestou a intenção de interpor recurso sobre a análise das amostras dos itens 2, 3, 18, 19, 22 e 26, ADJUDICA em favor das empresas:

a) ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nome de fantasia: ARB ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço – Maceió/AL, CEP: 57.025-570, os itens 18 e 26, no valor total de R$ 24.209,20 (vinte e quatro mil duzentos e nove reais e vinte centavos);

b) BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, nome de fantasia: BOA VISTA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 14.728.741/0001-06, com sede na Rod. AL 101 Norte, s/n, Km 96, Centro – Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000, o item 2, no valor total de R$ 14.596,56 (quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos);

c) COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, nome de fantasia: COMERCIAL ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 30.932.811/0001-91, com sede na Avenida Tiradentes, nº 345, Centro – Girau Do Ponciano/AL, CEP: 57.360-000, o item 3, no valor total de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais);

d) OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nome de fantasia: OLIVEIRA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.769.555/0001-96, com sede na Rua Agapito Magalhães, nº 325, Anexo C, Cacimbas – Arapiraca/AL, CEP: 57.304-467, os itens 19 e 22, no valor total de R$ 14.229,14 (quatorze mil duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

Coité do Nóia – AL, 17 de março de 2020.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:4E400FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio,

designados pela Portaria nº 018/2019, **RESOLVE HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 20191023.001, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação das empresas:

a) ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nome de fantasia: ARB ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço – Maceió/AL, CEP: 57.025-570, vencedora dos itens 18 e 26, no valor total de R$ 24.209,20 (vinte e quatro mil duzentos e nove reais e vinte centavos);

b) BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, nome de fantasia: BOA VISTA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 14.728.741/0001-06, com sede na Rod. AL 101 Norte, s/n, Km 96, Centro – Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000, vencedora do item 2, no valor total de R$ 14.596,56 (quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos);

c) COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, nome de fantasia: COMERCIAL ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 30.932.811/0001-91, com sede na Avenida Tiradentes, nº 345, Centro – Girau Do Ponciano/AL, CEP: 57.360-000, vencedora do item 3, no valor total de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais);

d) OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nome de fantasia: OLIVEIRA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.769.555/0001-96, com sede na Rua Agapito Magalhães, nº 325, Anexo C, Cacimbas – Arapiraca/AL, CEP: 57.304-467, vencedora dos itens 19 e 22, no valor total de R$ 14.229,14 (quatorze mil duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

Coité do Nóia – AL, 17 de março de 2020.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:3B4147E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Considerando a Segunda Homologação Parcial do Pregão Presencial nº 01/2020 – Processo Administrativo nº 20191023.001, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia, realizada em 17 de março de 2020, convocamos para assinatura dos contratos as empresas discriminadas a seguir:

a) ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nome de fantasia: ARB ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço – Maceió/AL, CEP: 57.025-570, vencedora dos itens 18 e 26, no valor total de R$ 24.209,20 (vinte e quatro mil duzentos e nove reais e vinte centavos);

b) BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, nome de fantasia: BOA VISTA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 14.728.741/0001-06, com sede na Rod. AL 101 Norte, s/n, Km 96, Centro – Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000, vencedora do item 2, no valor total de R$ 14.596,56 (quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos);

c) COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, nome de fantasia: COMERCIAL ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 30.932.811/0001-91, com sede na Avenida Tiradentes, nº 345, Centro – Girau Do Ponciano/AL, CEP: 57.360-000, vencedora do item 3, no valor total de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais);

d) OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nome de fantasia: OLIVEIRA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.769.555/0001-96, com sede na Rua Agapito Magalhães, nº 325, Anexo C, Cacimbas – Arapiraca/AL, CEP: 57.304-467, vencedora dos itens 19 e 22, no valor total de R$ 14.229,14 (quatorze mil duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

A assinatura dos contratos deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com o subitem 12.3 do edital, in verbis:

12.3. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada em Anexo, adaptado à proposta vencedora.

Por fim, uma vez observado o disposto nos subitens 12.5 e 12.5.1 do edital, na ocorrência de vencimento de certidão de regularidade fiscal e trabalhista após a apresentação dos documentos de habilitação no certame, a empresa deverá atualizá-la(s) antes da assinatura do contrato.

Coité do Nóia – AL, 17 de março de 2020.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 018/2019

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:09CFFEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 564/2014

O **MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68, com sede na Praça Antônio Pedro de Albuquerque, 20, Centro – Coité do Nóia/Alagoas, CEP: 57.325-000, na qualidade de CONTRATANTE, representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JOSÉ DE SENA NETTO**, portador do CPF/MF nº 046.242.814-11 e RG nº 1.814.686 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 564/2014**, celebrado com a empresa **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91, com sede na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, n. 22, Anexo 01, Bairro Brasília – Arapiraca/AL, CEP: 57.313-260, na qualidade de CONTRATADA, representada por seu administrador, o Sr. **MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 010.189.164-40, com o sobredito endereço profissional, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 20200204.001, e CONSIDERANDO:

- Os autos do Processo Administrativo nº 20200204.001 que ensejou os trâmites legais para a Rescisão Amigável do Contrato nº 564/2014;

- Os procedimentos legais adotados, assim como a convocação da Empresa, através de envio de e-mail e de publicação no Diário Oficial dos Municípios, veiculada em 09/03/2020, para assinatura do Termo de Rescisão Amigável;

- O não comparecimento da CONTRATADA para assinatura da referida Rescisão Amigável do Contrato nº 564/2014, dentro do prazo previsto, nem tampouco justificou a sua ausência; e finalmente,

- A necessidade de darmos continuidade a conclusão do saldo remanescente da obra.

E, sob a regência do art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e § único da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 564/2014, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente pelo Município de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, o Contrato nº 564/2014, celebrado em 11/11/2014, e seus Primeiro e Segundo Aditivos, firmados em 11.12.2015 e 28.12.2016, respectivamente, que tem por objeto a execução de construção de polo de academia de saúde no Município de Coité do Nóia/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE declara plena, total e irrevogável quitação de valores de ambas as partes, para nada mais reclamar a qualquer tempo e a que título for em relação a avença distratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
A Contratante elege o foro da cidade de Taquarana, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Coité do Nóia – AL, 17 de março de 2020.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito – P/ Contratante

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:D5D76EE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar.
ABERTURA: 30 de Março de 2020, às 09:00h (horário local). INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com, edital disponível no site: http://www.craibas.al.gov.br/novo/

Craíbas/AL, 17 de Março de 2020

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:A3AD7AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios.
ABERTURA: 30 de Março de 2020, às 08:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com, edital disponível no site: http://www.craibas.al.gov.br/novo/

Craíbas/AL, 17 de Março de 2020

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:E40B3E26

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CRAÍBAS-AL – EDITAL Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, AL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015, CONVOCA,** os candidatos aprovados e habilitados, relacionados no Anexo I, deste Edital**,** com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:
DA NOMEAÇÃO E POSSE
Cumpridas as exigências no que concerne à entrega da documentação e exames médicos admissionais, para preenchimento de cargos efetivos constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Craíbas-AL, o candidato deverá se fazer presente na sede da Secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 16.4 do Edital 01/2015, munido da documentação mencionada no subitem 17.1 do mesmo Edital no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato.
DA PUBLICAÇÃO
O presente Edital de Convocação está publicado no mural de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade deste Ente Administrativo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas-AL, aos 17 de março de 2020.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

ANEXO I

FONOAUDIÓLOGO - 30H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	EDUARDO JOSE BEZERRA ALBUQUERQUE	97001009306 SSP-AL	0001132768	51,0

VIGILANTE - 40H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	DEIVID SANTOS DE ALMEIDA	35059532 SEDS-AL	0001127300	85,0
	FLÁVIO GOMES DE ARAÚJO	31390650 SSP-AL	0001112104	84,0
	ELIAS DE MELO SILVA	34684891 SJDS-AL	0001135873	84,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	ISABEL ALEXANDRE LIMA	3459888-0 SEDS-AL	0001137211	69,0
	MARIA MICHELINE DE OLIVEIRA SILVA	38119102 SEDS-AL	0001132859	58,0
	JOSE ALVES DA SILVA SOBRINHO	1998570 SSP-AL	0001116015	58,0
	JADIELSON CORREIA DOS SANTOS	1791948 SSP-AL	0001134247	57,0
	LILIAN FERREIRA DA SILVA	382498562 SSP-PE	0001121938	57,0
	LINDINALVA TELMA DA SILVA SANTOS	36237205 SDS-AL	0001107329	57,0
	MARIA CRISTINA DE FARIAS	3614314-6 MARI-AL	0001135996	56,0
	ALESSANDRA HERCULANO BEZERRA	37507869 SEDS-AL	0001133595	56,0

ELETRICISTA - 40H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	MARCOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	36216852 SEDS-AL	0001125106	65,0

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:8CE588E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1112-012/2018 - Pregão Eletrônico n° 14/2019.
Objeto: Aquisição de peixes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ N° 23.223.561/0001-55.
Valor global R$ 106.600,00
Vigência: 31 de dezembro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:7CC47B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1018-012/2018 - Pregão Eletrônico n° 13/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos da farmácia básica e controlados.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ N° 11.195.977/0001-28.
Valor global R$ 173.257,98
Vigência: 31 de dezembro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:D5985950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 0517-029/2019
Pregão Eletrônico n° 46/2019

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA – EPP CNPJ N° 11.232.365/0001-68, vencedor dos lotes 01, 03 e 27 com valor global de R$ 270.474,99 (Duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove reais); **AJS COMERCIAL LTDA CNPJ n° 27.839.404/0001-20** vencedor dos lotes 02, 05, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 24, 28, 30, 31 e 32 com valor global de R$ 534.954,50 (Quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ N° 24.564.626/0001-99** vencedor dos lotes 04, 06, 10, 13, 16, 17 e 23 com valor global de R$ 316.355,00 (Trezentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e cinco reais); **J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA CNPJ N° 04.968.644/0001-29** vencedor dos lotes 07, 08 e 22 com valor global de R$ 78.999,83 (Setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); **HOSPITALMED EIRELI CNPJ n° 29.868.059/0001-88** vencedor dos lotes 09, 20, 25 valor global de R$ 526.370,00 (Quinhentos e vinte e seis mil trezentos e setenta reais) e **DROGAFONTE LTDA CNPJ N° 08.778.201/0001-26** vencedor do lote 29 com valor global de R$ 178.972,50 (Cento e setenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 17 de fevereiro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:4EA0C6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo n° 0517-029/2019
Pregão Eletrônico n° 46/2019
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA – EPP CNPJ N° 11.232.365/0001-68,vencedor dos lotes 01, 03 e 27 com valor global de R$ 270.474,99 (Duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove reais);**AJS COMERCIAL LTDA CNPJ n° 27.839.404/0001-20**vencedor dos lotes 02, 05, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 24, 28, 30, 31 e 32 com valor global de R$ 534.954,50 (Quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);**TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ N° 24.564.626/0001-99**vencedor dos lotes 04, 06, 10, 13, 16, 17 e 23 com valor global de R$ 316.355,00 (Trezentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e cinco reais);**J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA CNPJ N° 04.968.644/0001-29**vencedor dos lotes 07, 08 e 22 com valor global de R$ 78.999,83 (Setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos);**HOSPITAL MED EIRELI CNPJ n° 29.868.059/0001-88**vencedor dos lotes 09, 20, 25 valor global de R$ 526.370,00 (Quinhentos e vinte e seis mil trezentos e setenta reais) e**DROGAFONTE LTDA CNPJ N° 08.778.201/0001-26**vencedor do lote 29 com valor global de R$ 178.972,50 (Cento e setenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:78DB70DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 0912-012/2019
Pregão Eletrônico n° 45/2019

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preço para aquisição de impressoras, toners e recarga de toners para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

UNISUPRO OFFICER COM CNPJ N° 07.630.001/0001-69 vencedor do lote 01 – R$ 19.445,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); **YURI DEMETRIUS NUNES SANTOS – ME CNPJ N° 14.135.315-0001/50** vencedor do lote 02 – R$ 43.750,00 (Quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) e **LIVRARIA PAPELARIA CENTRAL LTDA CNPJ n°**

06.125.169/0001-54 vencedor dos lotes 03 e 04 – R$ 107.549,95 (Cento e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco reais).

Delmiro Gouveia – AL, 27 de fevereiro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:BFBA161C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.0908.001.2018

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 2ª (Segunda) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do 2º (segundo) aditivo de prazo ao **CONTRATO** originário nº **001.0908.001.2018** que era até **09/02/2020** passando a partir da assinatura deste, para **09/08/2020**, referente à continuação das obras e serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo I, que será edificada no Sitio Jurema, S/nº, Zona Rural do Município de Dois Riachos/AL, para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11415.7030001/18-002** do Fundo Nacional de Saúde, obedecendo às normas técnicas pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de contrato. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 07.285.314/0001-27**, sediada na Trav. Expedicionário Luiz F. de Melo, nº 92, Bairro Centro, Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, CEP 57.400-000. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **SIGNATÁRIOS: RAMON CAMILO SILVA**, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 pela contratante e **CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA,** portador do RG nº 1.447.921 e inscrito no CPF/MF nº 022.941.324-24 pela contratada.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:75D258BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA 17 DE MARÇO DE 2020.

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019 – 2ª CHAMADA
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: Onde lê-se **dia 27 de março de 2020 às 09:00 horas**, **leia-se 30 de março de 2020 às 09:00 horas.**

CHAMADA PUBLICA 01/2020
DATA: Onde lê-se até às 12h:00min do **dia 06 de março de 2020, leia-se até às 12h:00min, do dia 07 de Abril de 2020.**

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:A98ECBB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público, a quem for de interesse, a suspensão do Pregão Presencial n.º 004/2020, referente à contratação de empresa para Aquisição de Material de Construção, em razão de interesse da Administração Pública. Desde já, comunica a todos que será publicada e remarcada nova data.

Feliz Deserto/AL, 16 de Março de 2020

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:62E80A82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO, sediada na Rua José Alexandre, 155, Centro, no município de Girau do Ponciano/AL, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a REFORMA DO ENOKÃO PARQUE DESPOSTIVO.

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:449823BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo administrativo nº 288/2020; Contrato Nº 004/2020-INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020; Objeto: Contratação da **ASSOCIAÇÃO TEATRAL E CULTURAL DOS ARTISTAS DE GIRAU DO PONCIANO/ALAGOAS, inscrita no CNPJ n° 10.667.107/0001-41**, objetivando a prestação de serviços artísticos referentes à encenação teatral da "Paixão de Cristo" no Município de Girau do Ponciano/AL. Valor de total do Contrato de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Data da Assinatura: 13 de Março de 2020. Fundamento Legal: Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

Girau do Ponciano/AL, 16 de março de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:BEBF0465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 09/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DECRETA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que d*ispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências*;*
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.502, de 13 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO a rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços municipais de saúde de forma ordeira e organizada;

CONSIDERANDO a necessária adoção e informação de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

RESOLVE:

Art. 1º - Decreta medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Girau do Ponciano.

TÍTULO I
Do Grupo Técnico do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 2º - Fica criado o Grupo Técnico do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus, tendo assento todos os secretários municipais, mais os profissionais abaixo relacionados:

I – Coordenadora Municipal de Atenção Básica;

II – Coordenadora de Saúde Bucal;

III – Coordenadora de Vigilância à Saúde;

IV – Gerente Pedagógica;

V – Chefe da Assessoria de Comunicação (ASCOM).

Art. 3º - O Grupo Técnico - GT tem competência deliberativa com a finalidade de aplicar as diretrizes e recomendações dos órgãos nacionais de saúde no sentido de promover o enfrentamento emergencial de saúde decorrente do coronavírus no Município de Girau do Ponciano.

§1º - O GT deverá elaborar um plano municipal de enfrentamento emergencial ao coronavírus;

§2º - O GT deverá editar instruções normativas, no sentido de uniformizar ações e procedimentos de rotina a serem adotados em todos os órgãos públicos municipais, sem que haja necessidade de chancela do Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO II
Dos Procedimentos Adicionais a serem adotados pelos Profissionais da Saúde aos casos suspeitos de COVID-19

Art. 4º - Os profissionais de saúde deverão observar as disposições da Lei Federal n.º 13.979/2019 e da Portaria MS n.º 356/2020, além das seguintes disposições:

§1º - A Secretaria de Saúde e demais autoridades municipais, sempre que tomarem notícias de munícipes ou pessoas em permanência no Município oriundas de epicentros do COVID-19, inclusive os nacionais, a exemplo do eixo Rio-São Paulo, deverá deslocar equipe de profissionais com o intuito de averiguar sintomatologias da doença e devida adoção dos procedimentos necessários;

§2º - Considerando o período de latência da doença de forma assintomática os profissionais de saúde podem solicitar aos munícipes ou pessoas em permanência no Município, desde que oriundas de epicentros do COVID-19, inclusive os nacionais, que se submetam a testes e exames no intuito de detectar prematuramente a doença, podendo adotar para tanto quarentena até que os resultados dos testes e exames sejam obtidos;

§3º - O município viabilizará, os meios necessários a realização dos testes e exames perante os laboratórios nacionais descritos no art. 8º da Portaria MS n.º 356/2020, seja por meio de convênios seja por meio de numerário próprio;

§4º - Em caso de confirmação da doença, os profissionais de saúde adotarão os procedimentos previstos na legislação pertinente quanto à notificação dos casos perante as autoridades de saúde nacionais, no entanto resguardando a imagem e a dignidade do enfermo e de seus familiares, principalmente perante as redes sociais.

TÍTULO III
Das Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) em âmbito Municipal

Art. 5º - Ficam suspensas as aulas da rede municipal de ensino no período de 17.03 à 29.03.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

§1º - O período citado no *caput* se dá a título de antecipação de férias, a ser deduzido do período de férias do meio do ano e de uma parte do período de férias do final do ano, conforme calendário letivo de 2020;

§2º - A disposição do *caput* também se aplica as atividades desenvolvidas no Centro de Educação Profissional – CEP e nas instituições de ensino particulares que igualmente fazem parte da rede municipal de ensino;

Art. 6º - Ficam suspensas as consultas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, mantendo-se os atendimentos das demandas espontâneas, emergenciais e de urgências, no período de 17.03 à 29.03.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Parágrafo único – A disposição do *caput* tanto se aplica aos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem e demais profissionais da rede municipal de saúde.

Art. 7º - Ficam suspensos os grupos desenvolvidos no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS no período de 17.03 à 29.03.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

TÍTULO IV
Das Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais e Dos Afastamentos dos Servidores que se Enquadram nos Grupos de Risco

Art. 8º - Ficam mantidas as atividades de todas as Secretarias Municipais durante o período de 17.03 à 29.03.2020, até ulterior deliberação.

Art. 9º - Todos os servidores do Município, durante a vigência do presente normativo, poderão solicitar seu afastamento de suas atividades, cujos critérios de medição serão firmados entre o servidor e o chefe de sua unidade de lotação, principalmente aqueles maiores de 60 anos, grávidas e aqueles portadores de doenças crônicas (diabéticos, hipertensos, oncológicos, doentes respiratórios crônicos e cardiopatas) que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

Parágrafo único – A condição de portador de doença crônica exigida no *caput* poderá ser comprovada por meio de relatório médico, a critério da chefia imediata.

TÍTULO IV
Das Suspensão de *Shows* e Eventos Públicos

Art. 10 - Ficam suspensos no período de 17.03 à 29.03.2020, *shows*, eventos e espetáculos em público, seja de iniciativa pública ou particular, independentemente do número de pessoas em estado de aglomeração, até ulterior deliberação.

Parágrafo único – A disposição do *caput* também se aplica a eventos esportivos em todo território municipal.

TÍTULO V
Da Publicização e Combate as *Fake News* no enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 11 - O Município viabilizará por meio de sua Assessoria de Comunicação – ASCOM a devida publicização de medidas preventivas e de esclarecimentos a toda população Girauense, seja por meio de redes sociais e de seu site (giraudoponciano.al.gov.br) seja por meio de anúncios em rádio e demais veículos de anúncio, como medida de evitar e combater as notícias falsas (*fake news)*.

TÍTULO VI
Das medidas de Prevenção Enfrentamento Individual e Coletiva ao Novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 12 - O Município disponibilizará em todas as repartições públicas *dispenser* (recipiente) contendo álcool em gel a base de 70%.

Art. 13 - O Município disponibilizará a todos os servidores que integram a frente de combate ao Coronavírus (COVID-19) equipamentos de proteção individual (EPI's).

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 17 de março de 2020;
198º da Independência, 131º da República e 62º da Emancipação.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:6EFC6DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11/2020

PORTARIA Nº 11/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, cumulado com os termos do art. 2º e seguintes do Decreto Municipal n.º 09, de 17 de março de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABIANA FERREIRA BISPO,** portadora da cédula de identidade nº 1295880 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 025.557.124-02 para assumir a função de responsável pelo Grupo Técnico do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19) deste município, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Girau do Ponciano - AL, 17 de março de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:0664CC1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1218014/2019

Por este termo, **RATIFICO** o Parecer da Douta Procuradoria referente a Inexigibilidade de Licitação pertinente à contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de classe I dos grupos A, B e E, em conformidade com a resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18, a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.121.325/0001-09. A contratação é fundamentada no inciso I, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1218014/2019

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I. **PARTES:** Município de Ibateguara/AL e a empresa Serquip Tratamento de Resíduos AL Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de Classe I dos grupos A, B e E, em conformidade com a Resolução Conama nº 358/05 e RDC nº 222/18. **VALOR GLOBAL:** R$ 28.239,36 (vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. FIRMADO em: 30 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Geraertes Alves Cruz e Bruno Broad Rizzo Dorea.

MANOEL GERARTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:F191B345

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 026/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 22.012.932/0001-97; LASER PNEUS PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA EPP, CNPJ Nº 01.774.047/0001-75

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA**.**

DO VALOR: R$ 12.148,00 (DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.122.0001.6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0040 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÃO ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; TERESA CRISTINA ROCHA APOLINÁRIO SANTOS, CPF Nº 603.867.204-44, P/INTERVENIENTE; E JANAINE FARIAS BELO LESSA, CPF Nº 021.618.244-14, P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:4FE362F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, sediada na Praça Jose Pacheco s/n, CEP: 57.244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH a Licença de Instalação para a construção de uma quadra poliesportiva coberta, no Povoado Alagoinhas em Jequiá da Praia –AL.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:488185E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa-AL, CNPJ nº 12.207.551/0001-00. Contratada: M D M CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 26.399.954/0001-02. Objeto: Aditivar o valor do contrato celebrado em 11 de novembro de 2019 no valor de R$ 310.726,60 (trezentos e dez mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) para R$452.312,59 (quatrocentos e cinquenta e dois, trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), relativo a reforma e ampliação da construção do centro multidisciplinar de atendimento especializado.

Lagoa da Canoa, 14 de fevereiro de 2020.

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:73DCB1A5

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3.175/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 01 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 1.452/13, de 01 de abril de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 255.402.544-49, Efetiva, no cargo Professora, Matrícula Funcional n.º 0065-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 30, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com vencimentos acrescidos de 30% de adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 0605-006/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:62882846

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3.181/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 17 de Outubro de 2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de

Contribuição, em favor da servidora MARILENE DA SILVA LEITE.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 2.900/16, de 09 de setembro de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora MARILENE DA SILVA LEITE, portadora do CPF nº 036.746.174-98, Efetiva, no cargo Professora, Nível II, Matrícula Funcional n.º 949, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 30, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com vencimentos acrescidos de 25% de adicionais de tempo de serviço, como estabelece o art. 76 da Lei 349/03, conforme Processo Administrativo nº 0419-001/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:97888F69

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3.183/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 17 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA GOMES.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 1.778/14, de 15 de dezembro de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA GOMES, portadora do CPF nº 190.692.434-15, Efetiva, no cargo Professora, Matrícula Funcional n.º 00035-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 30, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com vencimentos acrescidos de 30% de adicionais de tempo de serviço como estabelece o art. 76 da Lei 349/03, conforme Processo Administrativo nº 1103-001/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:53592705

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3168/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 30 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora IRENE MARIA BARROS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 1.459/13, de 01 de abril de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora IRENE MARIA BARROS, portadora do CPF nº 293.607.494-00, Efetiva, no cargo Professora, Matrícula Funcional n.º 00055-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 30, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com vencimentos acrescidos de 30% de adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 0529-003/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:13389818

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3139/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 05 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor do servidor BENEDITO CANDIDO DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 1.781/14, de 15 de dezembro de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e com Proventos Proporcionais ao servidor BENEDITO CANDIDO DA SILVA, portador do CPF nº 162.687.334-87, Efetivo, no cargo de Motorista, Matrícula Funcional n.º 000110, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e Art. 31, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com 15% de adicionais de tempo de serviço já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo Administrativo nº 0909-001/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:9525F46A

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3148/2019.

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 03 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor do servidor TEREZINHA DE SOUZA CAVALCANTE.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 1.460/13, de 01 de abril de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e com Proventos Proporcionais a servidora TEREZINHA DE SOUZA CAVALCANTE, portadora da CPF nº 516.685.724-00, Efetiva, no cargo de Serviçal, Matrícula Funcional n.º 00119-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e Art. 31, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com 25% de adicionais de tempo de serviço já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo Administrativo nº 0626-002/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:C959C68D

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3143/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 03 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor do servidor JORGE PEDRO DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 1.521/13, de 22 de abril de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e com Proventos Proporcionais ao servidor JORGE PEDRO DA SILVA, portador do CPF nº 331.022.104-06, Efetivo, no cargo Agente de Vigilância, Matrícula Funcional n.º 00092-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e Art. 31, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com 15% de adicionais de tempo de serviço já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo Administrativo nº 0418-005/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:2BEAF5F5

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº3135/2019 Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 31 de Maio de 2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora ELIZABETE MARTINIANO DOS SANTOS SILVA**.**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 1.445/13, de 25 de março de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora **ELIZABETE MARTINIANO DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 326.545.294-87, Efetiva, no cargo de Serviçal, Matrícula Funcional n.º 00053-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 30, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com vencimentos acrescido de 30% de adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 0308-007/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:50E64CEC

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3167/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 30 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor do servidor PEDRO CELESTINO NETO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 1.534/13, de 03 de maio de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e com Proventos Proporcionais ao servidor PEDRO CELESTINO NETO, portador do CPF nº 146.676.304-34, Efetivo, no cargo de Fiscal de Disciplina, Matrícula Funcional n.º 2067-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e Art. 31, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com 15% de adicionais de tempo de serviço já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo Administrativo nº 0423-009/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:A61120D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 003/2019

TOMADA DE PREÇOS N 01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no **CNPJ nº 04.751.944/0001-51**, nos seguintes valores unitários das inscrições: Cargos de Nível Fundamental: R$ 50,00 (cinquenta reais); Cargos de Nível Médio: R$ 60,00 (sessenta reais) e Cargos de Nível Superior: R$ 100,00 (cento reais), referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**.

Limoeiro de Anadia - Alagoas, 17 de março de 2020.

JOSÉ VALMIR DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Garcia Oliveira da Silva
Código Identificador:E0290E5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 004/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar – Data/Horário: 31 de março de 2020 às 10:00hs (dez horas) – Local: Praça Leopoldo Amaral, s/nº Centro, CEP 57.580-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplmjizidoroal@hotmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:7ADACF91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição de representantes da

sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso – CMDPI, nomeia os seus membros e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Lei Federal 8.842/1994, Lei Federal nº 10.741/2003 e, em especial, pela Lei Municipal nº 1.297 de 12 de outubro de 2019 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso,

Considerando que deverá ser eleito o colegiado do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2019/2021, em caráter emergencial e excepcionalmente para este pleito, uma vez sem a devida instalação até o presente momento;

Considerando que a escolha dos representantes da sociedade civil no referido Conselho dar-se-á em Assembleia, especialmente convocada pelo Poder Executivo através de Edital,

Considerando finalmente a necessidade de organizar estes trabalhos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso – CMDPI, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social-CREAS: Cristiane Medeiros da Silva;

II –Centro de Referência da Assistência Social -CRAS: Lenúcia Santos de Araújo;

III –Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS: Paulo Henrique Manacorda Gallindo.

Art. 2º. Justificados os motivos para a instalação em caráter excepcional da presente Comissão, a mesma somente atuará neste pleito, razão pela qual, após a eleição e posterior nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - CMDPI, o que se dará através de Portaria deste Poder Executivo, a presente Comissão Organizadora será destituída.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de março de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:FC7F9BDC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

AUDIÊNCIAS REMARCADAS EM FACE DA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NAS EDIFICAÇÕES DA RUA DA CÂMARA DE VEREADORES NO DIA 11.03.2020
Audiências Públicas da Saúde e de Metas Fiscais
O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, convida toda a população do município para participar das Audiências Públicas referentes às atividades da saúde durante os 2º e 3º quadrimestres de 2019 e de avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, referente ao 3º quadrimestre de 2019. Os eventos serão realizados no dia 18 de março de 2020, a partir das 10:00h, na Câmara Municipal de Marechal Deodoro neste Município.
A realização dos eventos também servirá para atender ao disposto na Lei Complementar Federal nº 141/2012,. na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução Normativa nº 001/2016, do Tribunal de Contas de Alagoas .
As Audiências Públicas serão realizadas com a finalidade de apresentar à Câmara, ao Conselho Municipal de Saúde e à sociedade civil, o Relatório Contábil da Saúde, os Relatórios detalhados da Secretaria contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada e para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano do 2019, garantindo toda transparência possível na destinação dos recursos públicos na cidade de Marechal Deodoro.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Marechal Deodoro, 11 de março de 2020

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:7A6120F8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0204022/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.
Assunto: Solicitação de Inscrição para Participar do Curso de Gestão do Cerimonial e Protocolo no Século 21.

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa L K A GESTÃO DE EVENTOS, CURSOS E NEGOCIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.164/0001-43, sediada na Rua Rivadávia Carnaúba, nº91 sala 04, Pinheiro, Maceió/AL, no valor de R$: 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), visando a inscrição no Curso de Gestão do Cerimonial e Protocolo no Século 21, para capacitação da servidora GISELLE OLIVEIRA BUARQUE no desempenho de gerenciamento de equipe de eventos da secretaria de cultura do Município de Marechal Deodoro/AL.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Marechal Deodoro/AL, 16 de março de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C0799563

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Decreta medidas temporárias de prevenção ao contagio pelo novo Coronavírus (COVID- 19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Lei Federal 8.842/1994, Lei Federal nº 10.741/2003 e, em especial, pela Lei Municipal nº 1.297 de 12 de outubro de 2019 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que d*ispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);*

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do estado de Alagoas n.º 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do estado de Alagoas n.º 69.502, de 13 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO a rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços municipais de saúde de forma ordeira e organizada;

CONSIDERANDO a necessária adoção e informação de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

CONSIDERANDO que no presente momento da epidemia no Brasil é de prudência; não de pânico, ainda mais porque aproximadamente 80 a 85% dos casos até então apresentados são leves e não necessitam hospitalização, devendo permanecer em isolamento respiratório domiciliar; 15% necessitam internamento hospitalar fora da unidade de terapia intensiva (UTI) e menos de 5% precisam de suporte intensivo;

CONSIDERANDO que no presente momento nenhum caso suspeito ou tampouco confirmado foi detectado no âmbito do território deste Município de Marechal Deodoro/AL, o que nos impulsiona a promover medidas preventivas de controle, pois que somente as ações em conjunto da sociedade civil, agentes públicos, sociedades científicas e profissionais de saúde farão com que enfrentemos esta nova epidemia com sucesso, diminuindo a mortalidade principalmente entre os idosos e mitigando as consequências sociais e econômicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Decreta medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Marechal Deodoro.

TÍTULO I
Do Grupo Técnico do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 2º - Fica criado o Grupo Técnico -GT do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus, tendo assento todos os secretários municipais, mais os profissionais abaixo relacionados:

I – Coordenadora Municipal de Atenção Básica;

II – Coordenadora de Saúde Bucal;

III – Coordenadora de Vigilância à Saúde;

IV – Superintendente Pedagógico.

Art. 3º - O Grupo Técnico - GT tem competência deliberativa com a finalidade de aplicar as diretrizes e recomendações dos órgãos nacionais de saúde no sentido de promover o enfrentamento emergencial de saúde decorrente do coronavírus no Município de Marechal Deodoro.

§1º - O GT deverá elaborar um plano municipal de enfrentamento emergencial ao coronavírus;

§2º - O GT deverá editar instruções normativas, no sentido de uniformizar ações e procedimentos de rotina a serem adotados em todos os órgãos públicos municipais, sem que haja necessidade de chancela do Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO II
Dos Procedimentos Adicionais a serem adotados pelos Profissionais da Saúde aos casos suspeitos de COVID-19

Art. 4º - Os profissionais de saúde deverão observar as disposições da Lei Federal n.º 13.979/2019 e da Portaria MS n.º 356/2020, além das seguintes disposições:

§1º - A Secretaria de Saúde e demais autoridades municipais, sempre que tomarem notícias de munícipes ou pessoas em permanência no Município oriundas de epicentros do COVID-19, inclusive os nacionais, a exemplo do eixo Rio-São Paulo, deverá deslocar equipe de profissionais com o intuito de averiguar sintomatologias da doença e devida adoção dos procedimentos necessários;

§2º - Considerando o período de latência da doença de forma assintomática os profissionais de saúde podem solicitar aos munícipes ou pessoas em permanência no Município, desde que oriundas de epicentros do COVID-19, inclusive os nacionais, que se submetam a testes e exames no intuito de detectar prematuramente a doença, podendo adotar para tanto quarentena até que os resultados dos testes e exames sejam obtidos;

§3º - O município viabilizará, os meios necessários a realização dos testes e exames perante os laboratórios nacionais descritos no art. 8º da Portaria MS n.º 356/2020, seja por meio de convênios seja por meio de numerário próprio;

§4º - Em caso de confirmação da doença, os profissionais de saúde adotarão os procedimentos previstos na legislação pertinente quanto à notificação dos casos perante as autoridades de saúde nacionais, no

entanto resguardando a imagem e a dignidade do enfermo e de seus familiares, principalmente perante as redes sociais.

TÍTULO III
Das Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) em âmbito Municipal

Art. 5º - Ficam suspensas as aulas da rede municipal de ensino no período de 18.03 à 01.04.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Parágrafo Único - A disposição do *caput* também se aplica as atividades desenvolvidas nas instituições de ensino particulares que igualmente fazem parte da rede municipal de ensino.

Art. 6º - Ficam suspensas as consultas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, mantendo-se os atendimentos das demandas espontâneas, emergenciais e de urgências, no período de 18.03 à 01.04.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Parágrafo único – A disposição do *caput* tanto se aplica aos atendimentos médicos, bem como os odontológicos e de enfermagem e demais profissionais da rede municipal de saúde.

Art. 7º - Ficam suspensos os grupos desenvolvidos no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS no período de 18.03 à 01.04.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 8º - Ficam suspensas todas as férias dos servidores da área de saúde programadas para os meses de abril e maio do corrente ano no âmbito deste município.

Art. 9º - Ficará a critério de cada gestor das secretarias e superintendências municipais a implementação de regimes de plantão e rodízio de servidores, conforme o sistema de atendimento de cada órgão, de forma a equilibrar a restrição do convívio social com o atendimento ao público externo.

§ 1º - A disposição do *caput* tem por objetivo assegurar a presença diária dos servidores, em número mínimo, para não comprometer os serviços essenciais;

§ 2º - Os servidores que não estiverem fisicamente nos órgãos desenvolverão suas atividades em regime de teletrabalho.

Art. 10 – No âmbito da Secretária Municipal de Assistência Social e da Superintendência de Habitação, no que tange a distribuição de cestas nutricionais aos moradores em condição de vulnerabilidade social, deverão serem redimensionadas para no máximo contemplarem 100 pessoas por ato de entrega.

Art. 11 - Todos os servidores do Município, durante a vigência do presente normativo, poderão solicitar seu afastamento de suas atividades, cujos critérios de medição serão firmados entre o servidor e o chefe de sua unidade de lotação, principalmente aqueles maiores de 60 anos, grávidas e aqueles portadores de doenças crônicas (diabéticos, hipertensos, oncológicos, doentes respiratórios crônicos e cardiopatas) que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

Parágrafo único – A condição de portador de doença crônica exigida no *caput* poderá ser comprovada por meio de relatório médico, a critério da chefia imediata.

TÍTULO IV
Das Suspensão de *Shows* e Eventos Públicos

Art. 12 - Ficam suspensos no período de 18.03 à 01.04.2020, ***eventos de qualquer natureza*** com público superior a 250 (duzentas e cinquentas) pessoas em locais abertos e 100 (cem) pessoas em locais fechados;

Parágrafo único – A disposição do *caput* também se aplica a eventos esportivos, bem como a visitação em museus em todo território municipal.

TÍTULO V
Da Publicização e Combate as *Fake News* no enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 13 - O Município viabilizará por meio de sua Secretaria de Comunicação - SECOM a devida publicização de medidas preventivas e de esclarecimentos a toda população deodorense, seja por meio de redes sociais e de seu site (www.marechaldeodoro.al.gov.br) seja por meio de anúncios em rádio e demais veículos de anúncio, como medida de evitar e combater as notícias falsas (*fake news)*.

TÍTULO VI
Das medidas de Prevenção Enfrentamento Individual e Coletiva ao Novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 14 - Fica criado o Gabinete de Crise para adoção de medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, composto por servidores indicados pelos seguintes órgãos:
I – Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Deodoro;
II – Procuradoria-Geral do Município;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Educação;
V – Secretaria Municipal de Governo;
VI – Secretaria Municipal de Comunicação;
VII – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 15 - O Município disponibilizará a todos os servidores que integram a frente de combate ao Coronavírus (COVID-19) equipamentos de proteção individual (EPI's).

Art.16 – Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a aquisição de medicamentos e outros insumos, como Álcool em gel e máscaras descartáveis para o enfrentamento da epidemia no município, devendo serem observadas as cautelas legais de praxe contidas na **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 17 de março de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:355E2388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.1/2020

Processo Administrativo: 1120021/2019. Pregão Eletrônico nº 009/2020. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (carros de carga) para o Município de Marechal Deodoro/AL. Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito. Órgão Gerenciador/Interveniente: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e Patrimônio, Secretário, Sr. Diogo Alencar Silva de Araújo; PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Secretária Sra. Amanda Alves da Silva Lyra; Secretaria Municipal de Saúde, Secretária, Sra. Tânia Maria de Queiroz. Fornecedor**: MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N º** 08.733.534/0001-39, MOACIR SAMPAIO CURSINO JUNIOR – Representante Legal, com sede na Av. Pinheiros, nº 644, 1º andar, Imbiribeira – Recife/PR.

Período de vigência: 12 (dose) meses. Valor: de **R$ 11.957,00** (onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7C801A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0107105/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de Buffet para Eventos.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:9FE29FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0303009/2020 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de Equipamento de Som e Acessórios.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3B2FB280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0218051/2020 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de Bobina de Fio de Nylon para Roçadeiras.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3249F5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº.0306042/2020 – Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada em controle de pragas urbanas.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:DA5858DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0207018/2020 – Secretaria Municipal de Governo

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gelo.
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:26B6BECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0214049/2020 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Playgrounds fabricados em madeira de reflorestamento tratada.
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B8272219

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
TIPO: MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
DATA E HORA: 06 de abril de 2020 às 10:00h
OBJETO: REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO POVOADO PEDRAS.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura municipal de Marechal Deodoro (marechaldeodoro.al.gov.br) e seus anexos na sala da CPL.

Marechal Deodoro,17 de março de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:97A549C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, no dia 01/04/2020 ás 09:00hrs, objetivando a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, no dia 01/04/2020 ás 11:00hrs, objetivando a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Outras informações e os editais na sede da prefeitura Municipal de MATA GRADE/AL, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:50083141

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DECRETA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.502, de 13 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem prejuízos as medidas protetivas necessárias de proteção a população e aos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessária adoção e informação de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETA medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Messias/Al.

Artigo 2º- Ficam suspensas as aulas da rede municipal de ensino no período de 18.03 à 01.04.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação, pelo período que se reputar necessário.

§1º - O período citado no caput se dá a título de antecipação de férias/recesso, a ser deduzido do período de férias do meio do ano e de uma parte do período de férias do final do ano, se necessário, conforme calendário letivo de 2020;

§2º - A disposição do caput também se aplica as atividades desenvolvidas das creches, Centro de Educação Profissional – CEP e nas instituições de ensino particulares e afins;

Art. 3º - Ficam suspensos os grupos desenvolvidos no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, e as atividades do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, da assistência social, no período de 18.03 à 01.04.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação, pelo período que se reputar necessário.
Art. 4º - Ficam suspensos no período de 18.03 à 01.04.2020, shows, eventos e espetáculos em público, seja de iniciativa pública ou particular, independentemente do número de pessoas em estado de aglomeração, até ulterior deliberação.
Art. 5º - Ficam suspensos no período de 18.03 à 01.04.2020 os eventos esportivos e a utilização das quadras poliesportivas e campos sintéticos do município, até ulterior deliberação.
Art. 6 º - Ficam suspensos no período de 18.03 à 01.04.2020 a autorização/permissão/cessão de qualquer imóvel, espaço ou área pública para particulares, sendo vedado a realização de reuniões, encontros, eventos ou atividades afins, que importem aglomeração de pessoas, independente do número de participantes.
Art. 7 .º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sem prejuízo de outras medidas emergenciais que os Secretários Municipais possam adotar para prevenção do contágio.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, aos 17 dias do mês de março de 2020.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

Publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Messias e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 17 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ FONSECA LINS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:5B0C3908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 001/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 01220011/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes
Data de realização: 31 de março de 2020, às 9h00min.
Informações: licitacao.odc@outlook.com

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:28DAD30E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, o servidor Sr. JOSÉ CHARLES LIMA, matriculado sob nº 193, lotado atualmente nesta Secretaria, ocupante do cargo/função de Motorista, a retornar imediatamente ao trabalho na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Luiz Ramos, s/n, Centro, Pilar/AL, tendo em vista o abandono injustificado do servidor, infringindo assim o Art. 131, inciso II e Art. 137, ambos da Lei nº 166/1998 -Regime Jurídico Único dos Servidores).

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 13 de março de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:A06C2A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1209-0010/2019

INTIMAÇÃO

Ao Senhor
JAILTON ROCHA MISAEL, matrícula nº 23109
Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pilar/AL
End.: Conjunto Joaquim Leão, Quadra 23, nº 304, Vergel do Lago, Maceió/AL.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1209-0010/2019**,** instaurado pela Portaria nº 265, de 16 de dezembro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração do Pilar/AL e na Prefeitura Municipal de Pilar, em 16 de dezembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 16, de 11 de fevereiro de 2020, com fundamento no disposto no art. 158 da Lei nº 166, de 31 de março de 1998, e no art. 159 na Lei nº 8112 de 1990, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, no dia 26 de março de 2020, às 10:00 horas, no seguinte endereço: Rua Venceslau Batista, s/n, Centro, Pilar/AL, sede da Guarda Municipal, a fim de prestar depoimento, como ACUSADO, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo supramencionado.

Pilar/AL, 17 de março de 2020.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:B0BD5410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1209-0010/2019

INTIMAÇÃO

Ao Senhor
JAILTON ROCHA MISAEL, matrícula nº 23109
Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pilar/AL
End.: Conjunto Joaquim Leão, Quadra 23, nº 304, Vergel do Lago, Maceió/AL.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1209-0010/2019**,** instaurado pela Portaria nº 265, de 16 de dezembro de 2019, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração de Pilar/AL e na Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 16 de dezembro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 16, de 11 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 155 da Lei nº 166, de 31 de março de 1998, e no art. 156 na Lei nº 8112 de 1990, INTIMA Vossa Senhoria das datas e horários em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela comissão processante. Informo, outrossim, que poderá comparecer aos referidos atos processuais pessoalmente e/ou acompanhado de advogado devidamente constituído nos autos.

NOME DA TESTEMUNHA	DATA	HORA
Francinny Lima Wanderley da Rocha	26/03/2020	09:00
Marcio Antônio da Silva Costa	26/03/2020	09:30

Pilar/AL, 17 de Março de 2020.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:B96FB6C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP

A Prefeitura de Pindoba, com sede na Rua do Comércio, nº 31, Centro - Pindoba/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 002/2020-SRP. Objeto: Aquisição de Pescados do tipo castanha ou similar. DATA DA REALIZAÇÃO: 31/03/2020 às 11:00 h. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, ou através do email: pindoba.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.pindoba.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Pindoba/AL, 17 de março de 2020.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C9385D0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO P.P. 05-2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão sob o nº 05/2020 considerando, com base nos pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Pregoeiro deste Município, sua plena regularidade.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:BEDD7C26

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- P.P. 05-2020

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 05 de 2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO; FORNECEDORA REGISTRADA: J. CRISTOVAO DE SOUZA AQUINO E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.691.278/0001-95. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R$ 115.150,00 (Cento e quinze mil e cento e cinquenta reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e JOSE CRISTOVÃO DE SOUZA, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C3409E71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 07/2020 – Registro de Preços - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Projetos Pedagógicos para as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Porto Calvo. DATA, HORA E LOCAL: dia 30 de março de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Dorta, 18, Centro – Porto Calvo/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, e, subsidiariamente das disposições da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das **08:00 às 12:00 hs.**

Porto Calvo/AL, 18 de março de 2020.

FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:AB284F9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 002-2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12170001/2019. OBJETO: aquisição de licença de uso de software de gestão em saúde e comodato de equipamentos no município de porto real do colégio/AL, CNPJ/MF n° 12.207.429/0001-33. Contratada: HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELI, CNPJ sob n° 14.497.724/0001-05. Valor total: R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais). Vigência: 09/03/2020 a 09/03/21 Fonte de Recurso: 13.0100.10.301.00013.008 – Construção/Reforma/Ampliação de unidade de Saúde; Função programática: 4.4.9.0.51 – Obras e Instalações; Recurso: 0498.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:E9D99E90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 06/2020
Processo nº 0128-029/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, MANOEL GONÇALVES DA SILVA, QUE SERÁ LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ CARLOS PEIRUCETTI, MATA DO ROLO.
A Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado da Habilitação Técnica das empresas participantes da TP-06/2020, de acordo com PARECER TÉCNICO de responsabilidade do engenheiro responsável pelo Projeto: 1- A empresa **CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES TECNICAS LTDA, CNPJ: 04.611.561/0001-88.** Não apresentou documentação necessária para atender ao solicitado no edital, item 13.3, (Habilitação Técnica Operacional da Licitante), item b) Atestado de Capacidade Tecnico Operacional: não apresentou atestados em nome da empresa, apenas os atestados no nome do Profissional responsavél (item 13.4). Desta forma a empresa esta inabilitada para o certame.
2- A empresa **PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 19.625.211/0001-48**. Não apresentou documentação necessária para atender ao solicitado no edital, item 13.3, (Habilitação Técnica Operacional da Licitante), item b) Atestado de Capacidade Tecnico Operacional: não apresentou atestados em nome da empresa, apenas os atestados no nome do Profissional responsavél (item 13.4). Desta forma a empresa esta inabilitada para o certame.
3- A empresa **SEABRA CONSTRUÇÕES – EIRELE – EPP, CNPJ 26.609.733/0001-11**. Foi considerada habilitada cumprindo todas as exigencias do Edital.
Sendo assim, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados dessa publicação, para a interposição de recurso, na forma do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93,

JILDMAR BRITO DE SOUZA FILHO
Engenheiro Técnico Responsável.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:FDE5078E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 233/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0304-023/20;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. JUDITH GONÇALVES DE SOUZA, portadora do CPF nº 677.276.034-49 e RG n° 563275 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 01 de maio de 1998, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 04 de março de 2020, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:2F7EA1C7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 234/2020

6O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0902-024/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. MONICA MARIA PONTES CALAZANS, portadora do CPF nº 604.256.284-34 e RG n° 803417 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 02 de fevereiro de 1999, para exercer o cargo de Professor de 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 02 de setembro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:582EA4DB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 235/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 1004-050/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. EULINA MARIA DA CONCEIÇÃO, portadora do CPF nº 524.646.794-53e RG n° 697.602 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 01 de fevereiro de 1986, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 04 de outubro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:8839CD17

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 236/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 1122-022/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. ELIONALDA LINS DA SILVA, portadora do CPF nº 347.500.545-20 e RG n° 551.843 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 18 de março de 1982, para exercer o cargo de Professora, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 22 de novembro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:2C574640

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 237/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 1202-002/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 033.326.118-60 e RG n° 2003001013100 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 01 de junho de 1986, para exercer o cargo de Professora de 1º ao 5º, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 02 de dezembro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:61590266

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 238/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 1205-002/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. DENILZE DE SOUZA RODRIGUES DOS ANJOS, portadora do CPF nº 240.079.004-34 e RG n° 98001133838 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 03 de agosto de 1998, para exercer o cargo de Professora de ensino Fundamental, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 16 de outubro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:5DCA9A6E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 239/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 1209-005/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 368.904.724-20 e RG n° 586556 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 05 de junho de 2002, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 09 de dezembro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:955DEFE2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 240/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 1209-023/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. SELMA PEREIRA DA SILVA GOMES, portadora do CPF nº 469.158.774-87 e RG n° 714.874 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 05 de março de 1988, para exercer o cargo de Professora de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 09 de dezembro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:C587D9EB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 241/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 1204-026/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. MARIA APARECIDA LOPES VILAR DA SILVA, portadora do CPF nº 516.771.134-72 e RG n° 355.990 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 02 de janeiro de 1985, para exercer o cargo de Médica, vinculada à Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 04 de dezembro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:0036E2E5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 242/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 1230-007/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. EDIMILSON DOS SANTOS, portadora do CPF nº 699.232.804-20 e RG n° 947290 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 13 de fevereiro de 2004, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 30 de dezembro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:E9B9F6B2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 243/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0207-027/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. EDEMILDA EURICO DA SILVA, portadora da Mat. 128, admitida mediante concurso público em 12 de março de 1979, para exercer o cargo de Professora, vinculada à Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 07 de fevereiro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:906663D4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 244/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0205012/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. MARIA VITÓRIA DOS SANTOS, portadora da Mat. 753, admitida mediante concurso público em 19 de agosto de 1987, para exercer o cargo de Professora, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:DE81A6EA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 245/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0122005/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. GENI VICENTE DOS SANTOS, portadora da Mat. 1404, admitida mediante concurso público em 12 de março de 2001, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 22 de janeiro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:2AE24001

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 246/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0801033/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. EDNA MARIA BEZERRA DA CUNHA, portadora da Mat. 1720, admitida mediante concurso público em 29 de abril de 2003, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 01 de agosto de 2018, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:5628C555

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 247/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0208019/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. ELENEIDE GOMES DA SILVA, portadora do CPF nº 540.019.784-15 e RG nº 1336450 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 15 de julho de 1985, para exercer o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 08 de fevereiro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:DBB6ADC4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 248/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0211003/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. LEONILDA CAETANO FERREIRA, portadora do CPF nº 644.968.994-34 e RG n° 904620 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 01 de setembro de 1987, para exercer o cargo Auxiliar de Serviços Gerias, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 08 de fevereiro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:3DD8CA27

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 249/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0113-007/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. REJANE ALVES ARAÚJO, portadora da Mat. 1368, inscrita no CPF nº 163.944.70406 e RG nº 274.848, admitida mediante concurso público em 31 de julho de 2000, para exercer o cargo de Enfermeira, vinculada à Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 13 de janeiro de 2020, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:2AB4A481

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 250/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0213026/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. CASSIO FAGUNDES DA SILVA, portadora do CPF nº 030.562.404-09 e RG n° 1722452 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 03 de agosto de 1998, para exercer o cargo de Auxiliar de Disciplina, vinculado à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 01 de março de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:C7388AEE

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 251/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0211042/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. NELMA MOREIRA DE BARROS, portadora do CPF nº 349.133.274-53 e RG n° 650882 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 01 de julho de 1982, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 01 de março de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:0C9922A2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 252/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0510037/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. JOSICLEIDE NOGUEIRA PEREIRA, portadora do CPF nº 679.252.354-20e RG n° 903207 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 19 de fevereiro de 1999, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 10 de maio de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:8C97C766

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 253/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0509008/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. ELISABETE FELIPE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 564.588.784-00 e RG n° 794151 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 14 de março de 1988, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 10 de maio de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:22F2AD61

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 254/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0520001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. ANA PAULA MONTEIRO NARCISO, portadora do CPF nº 030.687.694-93 e RG n° 1330052 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 03 de maio de 2001, para exercer o cargo de Professora da Educação Infantil, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 20 de maio de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:FDE01B4C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 255/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0516003/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. JOSÉ ELIAS CORREIA NETO, portador do CPF nº 346.300.664-20 e RG n° 532040 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 16 de outubro de 2000, para exercer o cargo de Pedreiro, vinculado à Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 16 de maio de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:EB4A4792

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 256/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0510035/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. JACIRA MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 985.984.244-87 e RG n° 1043390 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 12 de abril de 2004, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 10 de maio de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:E3A6630B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 257/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0517027/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 469.206.924-49 e RG n° 716015 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 20 de maio de 2004, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 20 de maio de 2020, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:227F2E2B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 258/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0521001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. LUCIENE MACENA MONTEIRO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 543.456.344-15 e RG n° 789436 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 08 de março de 2004, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 21 de maio de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:62B1B85E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 259/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0603003/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. LUIZ CARLOS DE CASTRO ALBUQUERQUE, portador do CPF nº 021.088.654-46 e RG n° 1238746 SSP/AL, admitida mediante público em 12 de fevereiro de 2004, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental, vinculado à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 03 de junho de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:31060A5B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 263/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0219-030/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. ERIGLEIDE SILVA NUNES, portadora do CPF nº 803.561.924-15 e RG n° 221729 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 09 de abril de 2001, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 19 de fevereiro de 2020, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:46BB58D8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 260/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº Ofício nº674/2019/SEARH;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. CICERO PEDRO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 222.785.324-72 e RG n° 207840 SSP/AL, admitido mediante concurso público em 01 de junho de 1988, para

exercer o cargo de Auxiliar de Biblioteca, vinculada ao FUNDEB 40% - Efetivo, vinculado à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 07 de fevereiro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:B1493415

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 261/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0808001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, portadora do CPF nº 277.978.484-91 e RG n° 347126 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 05 de julho de 1999, para exercer o cargo de Enfermagem, vinculada à Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 08 de agosto de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:F57675EA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 262/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0903-044/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. ELENICE JANUÁRIO DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 255.388.884-87 e RG n° 386092 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 02 de maio de 2001, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 23 de setembro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:6C9B19B8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 263/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0219-030/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. ERIGLEIDE SILVA NUNES, portadora do CPF nº 803.561.924-15 e RG n° 221729 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 09 de abril de 2001, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 19 de fevereiro de 2020, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:483E3D7F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 264/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0213-004/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. CLEIDE CÂNDIDA TEODÓSIO CABRAL, portadora do CPF nº 240.838.794-91 e RG n° 9900119306 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 26 de fevereiro de 2004, para exercer o cargo de Professora do Ensino Fundamental, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 13 de fevereiro de 2020, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme

sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:74AC8873

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 265/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0227051/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. CLEONICE DE OLIVEIRA JANUÁRIO, portadora do CPF nº 259.659.804-34 e RG n° 254547 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 03 de março de 1980, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 28 de fevereiro de 2020, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:C40C44C3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 266/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0319013/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. PAULO ROBERTO DE SANTANA, portador do CPF nº 403.423.605-15 e RG n° 1131814 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 01 de julho de 1982, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 20 de março de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:6C997B54

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 267/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº OFÍCIO nº 274/2019/SEARH;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. JOSÉ CÍCERO SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 048.464.064-07 e RG n° 1831193 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 09 de agosto de 2001, para exercer o cargo de Coveiro, vinculado a este Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 16 de janeiro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:121EBEB1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 268/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0510036/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. ANA RUBIA PINTO FERREIRA, portador do CPF nº 564.521.284-34 e RG n° 808898 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 01 de abril de 2005, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, com 25 horas semanais, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 10 de maio de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:85203BC3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 269/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0405002/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. WERLÂNDIA TENÓRIO DE ANDRADE E SILVA, portador do CPF nº 678.667.994-72 e RG n° 1095650 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 01 de março de 1998, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 08 de abril de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:7196C4B2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 270/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 04010172019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. GENILSE MOURA CAVALCANTE, portador do CPF nº 210.131.284-00 e RG n° 287119 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 03 de abril de 1979, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, com 25 horas semanais, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 01 de abril de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:A2D0CCDC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 271/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0405002/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. ROSENY VICENTE FERREIRA, portador do CPF nº 468.886.324-15 e RG n° 665381 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 03 de agosto de 1987, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 01 de abril de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:10A1B227

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 272/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 1008-012/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. MARIA APARECIDA FIRMINO AMARO, portador do CPF nº 284.471.074-34 e RG n° 233.558 SSP/AL, admitida mediante concurso público em 05 de abril de 2005, para exercer o cargo de Professora do 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 08 de outubro de 2019, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:701DAC01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Roteiro, por intermédio de seu pregoeiro, designado através da portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua João Pedro, nº 551 - Centro, nesta cidade e através do e-mail cpl.roteiro@hotmail.com, o Edital de Pregão Presencial n.º **09/2020**, referente à contratação de empresa para aquisição de **materiais de construção**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **31 de março de 2020, às 09:00 horas**.

Roteiro, 17 de março de 2020.

JODIMARCO LUIZ DA SILVA DIONÍZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:252381F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOÇAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2019.

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2019.

Como foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos/AMA, na edição nº 1244, ANO VII, bem como no Diário Oficial da União Seção 3, ISSN 1677-7069, nº 48 de forma respectivamente ambas publicadas no dia 11 de Março do corrente ano, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - OBJETO: Obras de Engenharia: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Demócrito Sarmento Localizado no Centro de São Luís do Quitunde. Com Abertura para o dia 31/03/2020 às 09:00hs, No entanto constatou-se que o EDITAL RETIFICADO da referida Tomada de Preço não havia sido disponibilizado no site da prefeitura, por problemas técnicos, desse modo não obedecendo, os prazos estabelecido em Lei Federal nº 8666/93, Art.21.§2º, aliena "b", III. Lei complementar nº 126/06. Desta forma a mesma estará sendo REGOVADA e uma nova data e horário será divulgado, para a realização da sessão. Por essa razão esse Presidente torna publico que a referida Decisão. A íntegra decisão, poderá ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas.

São Luis do Quitunde/AL, 17 de Março de 2020.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente de CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:D216F668

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
Fornecedora Registrada: **EUDES JOÃO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME** - CNPJ sob o nº 05.114.227/0001-81 no valor de R$ 618.333,00(seiscentos e dezoito mil, trezentos e trinta e três reais).
Assinatura: 04 de março de 2020.
Vigência: 12 meses

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: cplSLQ@gmail.com

São Luis do Quitunde/AL, 17 de março de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:F745BDEF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

CONTRATADA: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ n.º 18.432.917/0001-20.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo de 12(doze) meses do Contrato nº 031/2017.
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2019.
Validade: 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luis do Quitunde, 17 de março de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:2FAA1572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO-2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020- OBJETO: Registro de Preços para FORNECIMENTO DE PEIXES, COM RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP, Abertura: 31 de março de 2020 as 13H30M. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas.
Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 16 de março de 2020.

ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:83FFC93F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFEÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS DISEASE (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 5º, o parágrafo primeiro do artigo 75, o inciso VIII

do § 2º do art. 97, e art. 137, todos da Lei Orgânica do Município, artigo 196, da Constituição Federal:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo (COVID-19);
Considerando as ações previstas, bem como estudos recentes que demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção do COVID-19;
Considerando que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas;
Considerando que o gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo de garantir o direito constitucional de acesso à saúde e o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência na saúde pública no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Parágrafo Único - O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade

Art. 2º - Declarada a emergência nos termos do artigo 1º, autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias para a manutenção da assistência adequada a saúde no Município de Teotônio Vilela, em relação a contratação de pessoal, e, em especial a aquisição medicamentos e insumos para a realização de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação, pelo menor prazo possível, de acordo com o que preceitua o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Art. 3º - A Tramitação dos processos e procedimentos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, salvo por situações justificadas.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 16 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:8E54A572

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 006/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo, em favor da empresa: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.889.181/0001-42, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, perfazendo o valor total de R$ 30.060,00 (Trinta mil e sessenta reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:3A82D1E0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 008/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Tecidos, em favor da empresa: **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.157.094/0001-60, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, perfazendo o valor total de R$ 380.760,00 (Trezentos e oitenta mil, setecentos e sessenta reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 05 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:B78B00E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ sob n° 26.889.181/0001-42, Objeto: Contrato de Aquisição de Material Esportivo. Perfazendo os valores de **R$ 30.060,00 (Trinta mil e sessenta reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Dotação: 08.122.0002.2055 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:160ED751

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020
FORNECEDORA REGISTRADA **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.157.094/0001-60 – Objeto: Contrato de Fornecimento de Tecidos. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 380.760,00 (Trezentos e oitenta mil, setecentos e sessenta reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Tecido Percal -** com medidas de 2.50 largura, composição de 100% em Algodão, cor a definir no ato do pedido. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Metro	7.935	19,50	154.732,50	CATEX
02	**Tecido Percal Profissional Listra -** com medidas de 2.50 largura, composição de 100% em Algodão, cor a definir no ato do pedido. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Metro	3.825	27,50	105.187,50	CATEX
03	**Napinha Lisa** – composição em PVC policloreto de vinila 60%, Tecido poliéster 40%, gramatura de 0,42g/m. Largura 1,40. Material não inflamável.	Metro	2.400	14,25	34.200,00	CILONTEX
04	**Tecido Percal -** com medidas de 2.50 largura, composição de 100% em Algodão, cor a definir no ato do pedido. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 01.**	Metro	2.645	19,50	51.577,50	CATEX
05	**Tecido Percal Profissional Listra -** com medidas de 2.50 largura, composição de 100% em Algodão, cor a definir no ato do pedido. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 02.**	Metro	1.275	27,50	35.062,50	CATEX

Data de Assinatura: 05 de março de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 05 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:D571C295

